



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 014/97 de 17.07.97

NÚMERO 215

DIAS/MÊS 12 de Maio

ANO ~~2002~~ 2003

LEI Nº 094/2003, DE 12 DE MAIO DE 2003.

"ALTERA O ART. 3º. DA LEI No. 067, DE 26
DE FEVEREIRO DE 2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-
redação:

O art. 3º. Da Lei No. 067/2001 passa a ter a seguinte

"Art. 3º. As contratações de que tratam o artigo anterior poderão ser renovadas por mais três vezes por igual período, ou enquanto não for realizado concurso público para provimento dos cargos"

Art. 2º-

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cada unidade orçamentária constante do orçamento municipal.

Art. 3º-

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2003.

Art. 4º.

Revogam-se as disposições em contrário.

2003.

Prefeitura Municipal de Capim, em 12 de maio de


JOÃO BATISTA ROCHA
PREFEITO